



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 304/80 DE 03/06/80

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, especial.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de R\$3545.000,00 (quinhetos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinados a aquisição de um trator agrícola adaptável a equipamentos ou implementos para o serviço de estradas de rodagem municipal.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso do Auxílio / Rodoviário Estadual - R.R., de 1.979.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 03 de Junho de 1.980

Jerônimo Carlos Soares

Prefeito Municipal

RG. 2.530.205 - SP-SP - CPF 15794154-91

registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Edwalde Pires de A. Sobrinho

Secretário - RG. 5.071.457